



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 385/80

DATA: 14 de outubro de 1980.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tornar urbana as áreas de terras destinadas a construção de casas populares.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender a área urbana às áreas rurais que forem destinadas a construção de casas populares, e demais equipamentos públicos necessários a construção das mesmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de outubro de 1980.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL